



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

44

=LEI Nº 825, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$59.929,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$59.929,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	11- Serviço de Bem-Estar Social	
	11.2-Setor de Assistência Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 8 0	Contribuição PASEP - FPM.....	Cr\$59.929,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

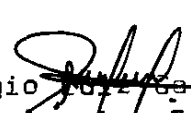
	16- TRANSPORTES	
	08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações	
	08.3-Serviço de Estrada de Rodagem Municipal	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - F.P.M. (aquisição de Caminhão, Maq. Niveladora e Rodadeira.....)	Cr\$59.929,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE OUTUBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Sergio  Salvani
-Responsável pelo Expediente.-